



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.651 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no Serviço de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00 – 04.122.7001.2234

Ficha n.º 08..... R\$ 20.000,00

03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00 – 04.122.7001.2280

Ficha n.º 11..... R\$ 35.000,00

3.3.70.00.00 – 28.845.7001.0001

Ficha n.º 14..... R\$ 10.000,00

3.3.90.00.00 – 04.122.7001.2280

Ficha n.º 15..... R\$ 10.000,00

04.00.00 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.01.00 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.1.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 21..... R\$ 70.000,00

3.2.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 22..... R\$ 40.000,00

3.3.90.00.00 – 04.123.7001.2281

Ficha n.º 23..... R\$ 5.000,00

06.00.00 – DIRETORIA DE SAÚDE

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.00.00 – 10.301.1001.2293

Ficha n.º 34..... R\$ 250.000,00

3.1.90.00.00 – 10.301.1002.2007

Ficha n.º 35..... R\$ 90.000,00

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.05.00 - ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00 – 12.365.2002.2292

Ficha n.º 66..... R\$ 160.000,00

3.3.90.00.00 – 12.365.2002.2292

Ficha n.º 68..... R\$ 20.000,00

08.00.00 – DIRETORIA DE CULTURA

08.01.00 - SETOR DE CULTURA

3.3.90.00.00 – 13.392.3002.2088

Ficha n.º 73..... R\$ 100.000,00

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

3.1.90.00.00 – 15.451.5015.2299

Ficha n.º 76..... R\$ 160.000,00

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

09.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.00.00 – 15.452.5001.2298

Ficha n.º 83..... R\$ 25.000,00

Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.651 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

09.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

3.1.90.00.00 – 15.453.5004.2179

Ficha n.º 92.....R\$ 35.000,00

09.06.00 - SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS

3.1.90.00.00 – 20.606.6001.2297

Ficha n.º 95.....R\$ 5.000,00

09.07.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3.1.90.00.00 – 26.782.5003.2289

Ficha n.º 99.....R\$ 15.000,00

3.3.90.00.00 – 26.782.5003.2289

Ficha n.º 100.....R\$ 130.000,00

10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES

10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.00.00 – 27.812.3007.2296

Ficha n.º 103.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.190.000,00

ARTIGO 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.90.00.00 – 12.361.2001.2041

Ficha n.º 44.....R\$ 10.000,00

07.02.00 - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF

3.1.90.00.00 – 12.361.2001.2041

Ficha n.º 52.....R\$ 70.000,00

3.1.90.00.00 – 12.361.2001.2048

Ficha n.º 53.....R\$ 20.000,00

07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.00.00 – 12.361.2006.2074

Ficha n.º 57.....R\$ 5.000,00

08.00.00 – DIRETORIA DE CULTURA

08.01.00 - SETOR DE CULTURA

3.1.90.00.00 – 13.392.3002.2088

Ficha n.º 72.....R\$ 10.000,00

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

4.4.90.00.00 – 15.451.5015.1098

Ficha n.º 78.....R\$ 1.070.000,00

10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES

10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.90.00.00 – 27.812.3007.2296

Ficha n.º 102.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.190.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 11 de dezembro de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal